

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 186

Declara de utilidade pública, área - de terra para implantação de uma Praça Pública e uma Estação Rodoviária em Ivaté, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365 de 21 de julho de 1941,

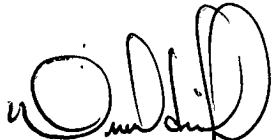
DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, a Quadra 22 (data única) da Planta Geral de Ivaté, neste Município de Umuarama, de forma triangular; confrontando-se, numa extensão de 70,41 metros (setenta metros e quarenta e um centímetro) lineares com a Av. Rio de Janeiro; confrontando-se numa extensão de 49,79 metros (quarenta e nove metros e setenta e nove centímetros) lineares com a rua Serra Dourada; confrontando-se, finalmente, numa extensão de 49,79 metros (quarenta e nove metros e setenta e nove centímetros) lineares com a Rua Apucarana, apresentando área total de 1.239,52 m². (um mil, duzentos e trinta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), de propriedade de Afonso Umbelino da Silva e sua mulher, ou a quem de direito pertencer;

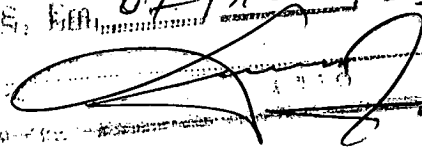
Art. 2º - A área de terras que trata o artigo anterior, será incorporada aos bens de domínio do Município e destinando-se à aos fins da letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365 de 21 de julho de 1941;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de setembro de 1975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 28/09. | 1975
DE N.º 923
D.S. FER. 07/10 | 1975


PLANTA PARCIAL DE IVATÉ
QUADRA 22 DATA ÚNICA
AREA = 1:239,52 M2

ESCALA = 1:2000

